

EDITAL N° 013/2025

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática - PPGM do Setor de Ciências Exatas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, após deliberações na 163ª Reunião do Colegiado realizada no dia 09 de setembro de 2025, torna público o Edital de Abertura de Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do PPGM com ingresso no primeiro semestre de 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital, pelo Regimento Interno do PPGM e pelas Resoluções nº 32/17-CEPE e nº 02/2025 da UFPR.
- 1.2 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de **19/09/2025 a 24/10/2025**, exclusivamente via *on-line* pelo sítio eletrônico do PPGM: <https://ppgm.ufpr.br/>
- 1.3 Após a divulgação da lista de inscrições deferidas, o Colegiado do PPGM nomeará os membros da comissão de seleção. A composição da comissão de seleção será divulgada através de edital disponibilizado no sítio eletrônico do PPGM.
- 1.4 A Comissão de Seleção contará com três membros titulares e dois suplentes.
- 1.5 Outras informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estarão disponíveis no sítio eletrônico do PPGM.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas até **10 (dez)** vagas para o doutorado, para ingresso no **primeiro semestre de 2026**.
- 2.2 O PPGM **não** se compromete a ocupar todas as vagas ofertadas.
- 2.3 As vagas serão distribuídas para as seguintes linhas de pesquisa do PPGM: **Álgebra, Análise Numérica, Equações Diferenciais e Otimização**.
- 2.4 O PPGM destinará 1 (uma) vaga do total preferencialmente para servidores da UFPR desde que obtenham aprovação neste processo seletivo.
- 2.5 O PPGM destinará 2 (duas) vagas do total preferencialmente para ações afirmativas, desde que obtenham aprovação neste processo seletivo, para:

- I - pessoas pretas e pardas (negras);
- II - indígenas;
- III - quilombolas;
- IV - pessoas com deficiência;
- V - pessoas surdas ou minorias linguísticas;
- VI - pessoas trans (transexuais e travestis);
- VII - pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de acolhida humanitária, apátridas.

2.6 Para candidatar-se às vagas descritas no item 2.4 é necessário envio de comprovante de vínculo empregatício com a UFPR no formulário de inscrição.

2.7 Para candidatar-se às vagas descritas no item 2.5 é necessário preenchimento e envio do termo de autodeclaração no formulário de inscrição. Este termo deve seguir o modelo disponibilizado na página

<https://www.prppg.ufpr.br/site/pb/stricto-sensu/acoes-affirmativas/>

no link

“1 – Modelos dos termos de autodeclaração (Res. 02/25-CEPE).docx”

Conforme a resolução 2/2025-CEPE,

- I. Candidatos negros e candidatas negras deverão apresentar o “Termo de autodeclaração”.
- II. Candidatos e candidatas indígenas deverão apresentar “Termo de autodeclaração”, acompanhado de declaração de pertencimento assinada por liderança local (chefia/associação da aldeia).
- III. Candidatos e candidatas pessoas trans (transexuais e travestis) deverão apresentar o “Termo de autodeclaração”, estando isentos da heteroidentificação caso já tenham retificado o nome e gênero em seus documentos.
- IV. Candidatos e candidatas quilombolas deverão apresentar o “Termo de autodeclaração quilombola”, declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, com assinatura digitalizada do presidente ou da presidenta da associação de sua comunidade.
- V. Candidatos e candidatas pessoas com deficiência, surdos e surdas deverão apresentar o “Termo de autodeclaração”, juntamente com documento comprobatório (laudo médico), conforme legislação vigente.
- VI. Candidatos e candidatas pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, portadoras de acolhida humanitária ou apátridas, deverão apresentar cópia, frente e verso, de documento oficial brasileiro que comprove a condição de migrante humanitário, refugiado ou refugiada ou solicitante de refúgio (RNM, CNM, protocolo de solicitação de refúgio).

3. PROFESSORES ORIENTADORES

3.1 Os seguintes docentes oferecerão vaga para o curso de doutorado neste edital:

Ademir Alves Ribeiro	Otimização
Alexandre Kirilov	Equações Diferenciais
Elías Alfredo Gudiño Rojas	Análise Numérica
Evelin Heringer Manoel Krulikovski	Otimização
Fernando de Ávila Silva	Equações Diferenciais
Higidio Portillo Oquendo	Equações Diferenciais
Leonardo Silva de Lima	Otimização
Maria Rosario Astudillo Rojas	Equações Diferenciais
Matheus Batagini Brito	Álgebra
Roberto Ribeiro Santos Jr	Análise Numérica

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Início das inscrições	19/09/2025
Término das inscrições	24/10/2025
Prazo final para recebimento de cartas de recomendação	31/10/2025
Divulgação da lista de inscrições deferidas	31/10/2025
Divulgação da banca avaliadora	07/11/2025
Divulgação dos resultados da primeira fase	28/11/2025
Divulgação dos resultados da segunda fase (curso de verão)	24/02/2026

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, uma cópia digitalizada em **formato PDF**, exceto o item (A) que deve ser no formato JPG, dos seguintes documentos:

- A. Uma foto quadrada 3x3 ou 4x4 recente (anexar o arquivo no campo “Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...NxN)");
- B. Documento oficial de identidade e do CPF para brasileiros, e cópia da folha de identificação do passaporte para estrangeiros (anexar o arquivo no campo “Para brasileiros, cópia do CPF e do RG (os dois documentos em um único arquivo PDF), ou passaporte se estrangeiro");
- C. Currículo Lattes ou *curriculum vitae* (em português ou inglês) (anexar o arquivo no campo “Currículo Vitae conforme edital");
- D. Histórico escolar de graduação (anexar o arquivo no campo “Histórico Escolar de Graduação");
- E. Histórico escolar de mestrado (anexar o arquivo no campo “Histórico Escolar de Mestrado ou Doutorado"); este documento não será obrigatório apenas no caso de inscrição para o Doutorado Direto – ver item 4.4 a seguir;
- F. Entrevista escrita, conforme descrito no item 5.1 deste edital (anexar o arquivo no campo “Carta de Apresentação Pessoal do Candidato");
- G. Diploma do curso de graduação (anexar o arquivo no campo “Diploma de Graduação ou Declaração de acordo com o Edital"); no caso de Doutorado Direto (ver item 4.4), o diploma pode ser substituído por uma declaração oficial de seu curso de graduação de que está cursando o último período do curso de graduação (anexar o arquivo no campo “Diploma de Graduação ou Declaração de acordo com o Edital");
- H. Diploma ou ata de defesa do mestrado ou declaração oficial do Programa de Pós-Graduação de seu curso de mestrado confirmando que está apto a defender e contendo a provável data da defesa da dissertação de mestrado (anexar o arquivo no campo “Diploma de Mestrado ou Doutorado"). Este documento não será obrigatório apenas no caso de inscrição para o Doutorado Direto – ver item 4.4 a seguir.
- I. Carta de aceite de possível orientador(a) do PPGM conforme modelo no Anexo II (anexar o arquivo no campo “Outros documentos conforme Edital").
- J. Para candidatos concorrendo às vagas do item 2.4, comprovante de vínculo empregatício com a UFPR (anexar em “outros documentos conforme edital")
- K. Para candidatos concorrendo às vagas no item 2.5, Termo de Autodeclaração e/ou documento(s) listado(s) no item 2.7 (anexar em “outros documentos conforme edital")
 - K.a) Candidatos negros e candidatas negras precisam ter sua autodeclaração validada por banca de heteroidenticação da UFPR.
 - K.b) Candidatos negros e candidatas negras cuja autodeclaração tenha sido validada anteriormente em processo seletivo para qualquer Programa de

Pós-Graduação da UFPR devem anexar o comprovante correspondente, ficando isentos de passar por nova validação por banca de autodeclaração (anexar em “outros documentos conforme edital”).

K.c) No caso de o candidato ou da candidata ter ingressado por ações afirmativas na graduação da UFPR, poderá utilizar o comprovante de deferimento da autodeclaração para entrada por ações afirmativas na pós-graduação (anexar em “outros documentos conforme edital”).

J.d) Candidatos negros e candidatas negras que não tiveram sua autodeclaração validada por banca de heteroidenticação da UFPR devem inscrever-se no Edital nº 01/2025 – PROPG/PROAFE/NC/UFPR para participar da banca unificada de validação de autodeclarações, na página

<https://www.prppg.ufpr.br/site/pb/banca-unificada/>

O resultado da validação da autodeclaração no edital nº 01/2025 – PROPG/PROAFE/NC/UFPR deve ser enviado para o email pgmat@ufpr.br, com o assunto “comprovante de validação de autodeclaração para o edital PPGM 013/2025” até o dia **21/11/2025**.

4.2 Além da documentação acima, duas cartas de recomendação preenchidas preferencialmente por professores Doutores, conforme modelo disponível em

<https://ppgm.ufpr.br/mestrado-e-doutorado/>, devem ser enviadas **exclusivamente** ao e-mail selecaoppgmufpr@gmail.com até o dia **31/10/2025**.

4.3 É vedada a inscrição condicional. Inscrições com documentos divergentes, faltantes ou ilegíveis serão indeferidas.

4.4 Doutorado Direto.

4.4.1 Em casos excepcionais, o PPGM poderá aceitar inscrições para o Doutorado de candidatos(as) que possuam diploma de graduação, mesmo sem possuir título de mestrado ou estar concluindo curso de mestrado. Deste modo, candidato(a)s ao Doutorado Direto estão dispensados de apresentar os documentos do item 4.1.G.

4.4.2 Em caso de indeferimento da inscrição do Doutorado, a inscrição do(a) candidato(a) poderá ser aceita para o Mestrado a critério da Comissão de Seleção. Para que isso possa ser feito, o candidato ao Doutorado Direto deverá realizar inscrição **tanto no Mestrado quanto no Doutorado** na página do PPGM.

4.4.3 O(a) candidato(a) ao Doutorado Direto deve mencionar a intenção de se inscrever no Doutorado Direto em sua entrevista escrita, apresentando méritos que justifiquem a consideração de sua candidatura ao Doutorado Direto.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A **entrevista escrita** para o candidato ao doutorado consiste em um texto que o candidato deve redigir contendo os itens descritos a seguir.

5.1.1. Parte 1 - Responda às questões a seguir.

- (i) Por que deseja fazer pós-graduação em Matemática?
- (ii) Por que deseja fazer seu doutorado no PPGM-UFPR?
- (iii) Recebeu bolsa durante o mestrado? Qual agência de fomento? Qual período?
- (iv) Já cursou alguma disciplina de doutorado? Onde? Quando? Conceito?
- (v) Já fez algum curso de verão? Onde? Quando? Conceito?
- (vi) Já participou de alguma atividade desenvolvida pelo PPGM-UFPR? Qual? Quando?
- (vii) Já participou de outra seleção do PPGM-UFPR? Quando?
- (viii) Já interrompeu um curso de doutorado acadêmico? Onde? Quando? Por que interrompeu o curso?

- (ix) Tem algum artigo científico submetido que ainda não consta no currículo Lattes? Se sim, o artigo foi submetido para qual periódico?

5.1.2. Documentos comprobatórios de conceitos em cursos/disciplinas relativas aos itens (iv), (v) e (vi) podem ser anexados em “Outros documentos conforme Edital” no formulário de inscrição.

5.1.3. Parte 2 - Escreva sobre sua dissertação de mestrado. **O texto deve ter no máximo 10 (dez) páginas.**

5.2. Caso a comissão julgue necessário, o candidato pode ser convocado para uma **entrevista oral** para complementar as informações da entrevista escrita.

5.3. A convocação para a entrevista oral, **caso ocorra**, será por e-mail. A entrevista oral será realizada via Skype, Google Meet, Teams ou outro meio eletrônico, no período de **07/11/2025 a 28/11/2025**, em data, hora e local informados previamente também por e-mail ao candidato.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O candidato terá sua inscrição **indeferida** caso se verifique a ausência de um ou mais documento(s) obrigatório(s) listados no item 4.

6.2 A seleção dos candidatos ao curso de **doutorado** do PPGM será feita em duas etapas: Análise da Documentação e Curso de Verão.

6.3 ETAPA 1: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO.

6.3.1 A análise da Documentação consiste de análise: do currículo, da entrevista escrita, do(s) histórico(s) escolar(es) e cartas de recomendação do(a)s candidato(a)s que tiveram

sua inscrição deferida, bem como possível realização de entrevista oral a critério da Comissão de Seleção (conforme item 5.2.2).

6.3.2 Na análise serão considerados, entre outros: prêmio(s) de IC ou de Pós-Graduação de nível nacional ou internacional, artigo(s) aceito(s) para publicação ou publicado(s) com Qualis na área MAPE - CNPq, desempenho em cursos de verão, obtenção de medalha(s) em Olímpiadas de Matemática (OBM, OBMEP, IMO, Olimpíadas nacionais de Matemática de outros países), profundidade e abrangência das disciplinas cursadas no mestrado e na graduação, conceito CAPES do Programa de Pós-Graduação em que foi obtido o Mestrado.

6.3.3 Será atribuída a cada candidato uma nota **E1**, de 0 (zero) a 10 (dez), da seguinte forma:

6.3.3.1 Os itens de avaliação: Cartas de Recomendação (**R**), Entrevista (**E**) e Currículo (**C**) receberão uma nota de 0 a 10.

6.3.3.2 A pontuação **E1** de cada candidato(a) (variando de 0 a 10) será calculada de acordo com a fórmula **E1=(R+E+2C)/4**.

6.3.4 Candidato(a)s ao Doutorado que obtiverem nota **E1** igual ou superior a 8 (oito) na Etapa 1 serão considerados **aprovado(a)s** neste Processo Seletivo.

6.4. ETAPA 2: CURSO DE VERÃO.

6.4.1 A Etapa 2 consiste em cursar a disciplina "Introdução À Teoria dos Grupos de Lie" que será ofertada nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, em datas a serem divulgadas posteriormente, no Programa de Verão em Matemática da UFPR.

6.4.2 As inscrições na disciplina deverão ser feitas exclusivamente pela página <https://ppgm.ufpr.br/>.

6.4.3 Será atribuída a cada candidato uma nota **E2**, de 0 (zero) a 10 (dez), obtida pela média aritmética das avaliações na disciplina "Introdução À Teoria dos Grupos de Lie".

6.4.4 Candidatos que obtiverem nota **E2** igual ou superior a 7 (sete) na disciplina "Introdução À Teoria dos Grupos de Lie" estarão aprovados na disciplina e também estarão aprovados no Processo Seletivo respeitando-se o número de vagas disposto no Item 2.1.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado na página do Programa (<https://ppgm.ufpr.br/>) de acordo com o cronograma do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Candidato(a)s não aprovados em cada etapa do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo ao Colegiado do PPGM-UFPR.
- 8.1.1 Não serão aceitos recursos por ausência de documentos obrigatórios no ato da inscrição.
- 8.2 Candidato(a)s poderão interpor recursos em até 48 horas após a divulgação do resultado a ser contestado.
- 8.3 Os recursos devem ser redigidos conforme o modelo no Anexo III e deverão ser enviados para o e-mail pgmat@ufpr.br com o assunto "RECURSO".
- 8.4 É da responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, acompanhamento da publicação de todos os atos, resultados, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.
- 8.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição na qual se verificar falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, MATRÍCULA E CONCESSÃO DE BOLSAS

- 9.1 A Comissão de Seleção divulgará a lista dos candidatos aprovados com as respectivas notas. A classificação em cada categoria – ampla concorrência, ações afirmativas (item 2.5) e servidores da UFPR (item 2.4) será feita do seguinte modo: primeiramente, os candidatos aprovados na primeira etapa serão classificados na ordem decrescente da nota E1; em seguida, virão os candidatos aprovados na segunda etapa, classificados na ordem decrescente da média aritmética de E1 e E2. Em caso de empate, terá preferência o aluno com maior valor E1; se o empate persistir, terá preferência o maior conceito C atribuído ao currículo na Etapa 1. Estas classificações serão utilizadas pela Comissão de Bolsas do PPGM e pelo Colegiado do PPGM para atribuição de bolsas aos aprovados neste processo seletivo.
- 9.2 A matrícula será realizada através do preenchimento de formulário específico, em data a ser divulgada no site do PPGM, com anuência obrigatória da Coordenação do PPGM e respeitando as Normas Internas do PPGM e a Resolução nº 32/17-CEPE/UFPR, ambas disponíveis em <https://ppgm.ufpr.br/resolucoes-e-portarias-ppgm/>.
- 9.3 Os candidatos aprovados **devem** declarar interesse na vaga até o dia **27/02/2026** através do e-mail pgmat@ufpr.br. A não declaração de interesse pode levar à perda da vaga.

9.4 O PPGM não se compromete a oferecer bolsas de estudos. Caso as agências de fomento concedam bolsas de estudos ao PPGM, elas serão repassadas aos candidatos aceitos no Programa.

9.5 Havendo disponibilidade de bolsas, a distribuição será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGM e aprovada em reunião do Colegiado e as orientações para a distribuição seguirão os critérios contidos na Resolução 32/17-CEPE/UFPR, os regulamentos e resoluções vigentes das agências de fomento e o Regimento Interno do PPGM. Candidatos/as que não declararam interesse na vaga até o prazo final dado no item 9.3 não terão preferência na distribuição de bolsas, independente de sua classificação para ingresso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à seleção.

10.2 A documentação de inscrição do(a)s candidato(a)s e as cartas de recomendação serão descartadas após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção conjuntamente com o Colegiado do PPGM.

Prof. Marcelo Muniz Silva Alves
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Matemática
Universidade Federal do Paraná